




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3764 de 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRC

MURAL EM 02/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Juliano L. Bortolanza**  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 185.909,98 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte sete reais) adiante classificada e discriminada:

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**09.01 - Dpto. De Agricultura**

**Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equipamento Agricultura**

**Elemento : 4.4.90.00.00/861 Aplicações Diretas..... R\$ 185.909,98**

**Fonte: 0124 - Recursos MAPA**


Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de dezembro de 2019

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de dezembro de 2019

  
**Juliano L. Bortolanza**  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza